

PROJETO DE LEI Nº 13/2016, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2016, com a seguinte classificação orçamentária:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
1001 Fundo Municipal da Saúde  
10011030101522.235-FNS- Aquisição de Equipamentos  
4.4.90.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente R\$ 70.500,00  
RECURSO VINCULADO: 4931-FNS AQUISIÇÃO  
EQUIPAMENTOS

Objetivo: Aquisição de equipamentos de informática e outros para qualificar o atendimento prestado pelas unidades de Saúde

10011030101522.236-M.SAÚDE - Aquisição de Equipamentos  
Para Unidades Básicas de Saúde  
4.4.90.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente R\$ 104.000,00  
RECURSO VINCULADO: 4931 – FNS AQUISIÇÃO  
EQUIPAMENTOS

Objetivo: Aquisição de equipamentos para estruturação da rede de serviços de Atenção Básica da Saúde

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL E HABITAÇÃO  
1102 Fundo Municipal de Assistência Social  
1102082441202.237-FNAS APRIMORA REDE-Qualificação de  
Projetos Socioassistenciais  
3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 350,00  
RECURSO VINCULADO: 1215 – APRIMORA REDE

Objetivo: Incentivar a qualificação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 174.850,00**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pelo superávit verificado no exercício de 2015 nos Recursos Vinculados **4931-FNS AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS**, no valor de R\$ 169.229,18, **1215-APRIMORA REDE**, no valor de R\$ 350,00 e pela maior arrecadação a verificar-se no presente exercício no Recurso Vinculado **4931-FNS AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS**, no valor de R\$ 5.270,82.

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé,

Paulo Olvindo Mazutti  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período

Of.nº 128/2016

Guaporé, 18 de abril de 2016

Senhora Presidente  
Senhores Vereadores

Cumprimentamos cordialmente Vossas Excelências, oportunidade em que enviamos, para análise e votação, o projeto de lei nº 13/2016, que AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Anexo segue justificativa do presente encaminhamento.

Atenciosamente.

Paulo Olvindo Mazutti  
Prefeito

A Sua Excelência a Senhora Andreia Caron,  
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares  
Guaporé, RS.

Guaporé, 18 de abril de 2016.

**MENSAGEM Nº 13/2016**

Senhora Presidente:

Para os efeitos legais estou submetendo à deliberação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

**PROJETO DE LEI: 13/2016**

**EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**JUSTIFICATIVA:**

Este projeto de lei objetiva propiciar ao Poder Executivo condições legais para iniciar processo de licitação com vistas a aquisição de equipamentos destinados a qualificar os atendimentos prestados pelas Unidades Básicas de Saúde.

Os recursos alocados permitirão a aquisição de equipamentos de informática e móveis que, certamente, contribuirão para maior agilidade nos atendimentos prestados à população que utiliza o Sistema Único de Saúde, salientando que, quanto aos equipamentos, serão usados recursos oriundos do Ministério da Saúde.

Também estão previstos recursos para desenvolvimento de ações na área da assistência social.

À consideração dos Senhores Edis.